



42800885 ~~EX-24~~

Directoria da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Minas
Ouro Preto, 9 de dezembro de 1898

N. 882

Resolução.

066-A24

Revidamente approvado o incluso inventario administrativo dos bens pertencentes ao exprolito do finado Antonio Martins Cardoso, vol-o devolvo, em nome do Sr. Director da Secretaria das Finanças, a fim de ser archivado nessa collectoria.

O Director
Theophilato Pinheiro

Ao Collector de
Monte Alegre

304

Inform

120-4-98

Rel.

1898


 No. 120-4-98
 9 Abril 1898.
 Collect. Martins,
 de Barros

Inventario administrativo

Antonio Martins Cardoso Inventariado

Francisco Martins Cardoso Inventariante

Manuel Martins Cardoso

Luiz Ferreira de Gora

Gabriel Antonio Vieira

Collector - C. de Barros

Escrivão - Martins de Sá

Autuação



Aos dois dias do mês de Abril do
 anno de 1898, nesta cidade de Monte
 Alegre, na repartição da collectoria
 Estadual deste municipio, ás doze horas
 da manhã, autuo a petição com seu
 despacho que adiante se vê; do que para
 constar fiz esta autuação. Eu Nelson Mar-
 tins de Sá, escrivão adhoc a seui e subordini

Impress. Collector Carta doal

Actuada pelo escrivão ad hoc Nelysus Martins de Sá, pessoa a quem nomeio, se proceda hoje ao inventario requerido nesta Repartição, e marco ás 12 horas da manhã, N.º Alegre, 2 de Abril de 1898. O collector: C. de Barros.

Dique Francisco Martins Cardoso, Manoel Martins Cardoso, Gabriel Antonio Vieira, por cabaça de sua mulher Maria Corriêlla de São José, e Luiz Ferreira de Souza, por cabaça de sua mulher Eugénia Maria de Jesus, filhos e genros do finado Brito dos Santos Cardoso, que havendo o dito seu pai e sogro fallecido sem deixar testamento, nem representantes menores ou interditos, sendo os sup.ºs todos maiores e parentes e amigos herdeiros, e' o caso de fazer-se o inventario administrativo nos termos da lei n.º 3232 de 22 de outubro de 1884. Requerem a esse se digne marcar o dia, lugar e hora para proceder-se o alludido inventario

E. R. Mee

Monte Alegre, 2 de Abril de 1898.
Francisco  Cardoso
Marcell  Martins Cardoso
atogo de Luis Ferreira de Azevedo
e Gabriel Antonio Vieira
Joaquim Ferreira de Azevedo Junia

Locação

Em dois dias do mez de
Abril do anno de mil oito-
centos e noventa e oito, nesta
cidade de Bonfim Alegre, nesta
repartição da collectoria esta-
dual deste municipio, levan-
tamos Machado de Barros colle-
ctor, commigo escripto adhoc
alavez assignado, presentes os
inventariantes Francisco Mar-
tim Cardozo, Manoel Martins
Cardozo, Luiz Ferreira de Azara
por cabeça de sua mulher Eu-
genia Maria de Jesus e Gabriel
Antonio Villa por cabeça de
sua mulher Maria Cavilha
de S. José, filhos e herdeiros do fide-
jucio de Antonio Martins Cardozo,
foi dito quer devendo ser ad-
judados os bens do fidejucio An-
tonio Martins Cardozo, locavã-
se na pessoa de F.^o Arlindo
Soares Parreira para arbitrador,
o collector approvou e apresentou

o Major Olympio Soares de Vas-
corcello para comparecerem; todos
os interessados approvaram.

Ambos os arbitros promette-
ram desempenhar tal e honra-
damente os seus deveres; de
que, para constar, faço este ter-
mo, que todos assignam. Eu,
Nepomuceno Martins de Sá, escrevo
ad hoc o periti.

Epaminondas Machado de Barros.

Francisco Martins Cardoso

Manoel Martins Cardoso

Arago de Luis Ferreira de Azevedo

e Gabriel Antonio Vieira

Joaquim Ferreira de Azevedo Junior

Descrição de bens e avalia-
ções

Auto

No mesmo dia, mez, anno e
lugar supra declarados, os inventa-
riantes Francisco Martins Car-
dozo, Manoel Martins Cardoso,

Luiz Ferreira de Aguiar e Gabriel
 Antonio Vieira, apresentaram os
 bens de seu pai e sogro e declara-
 ram, sobre os juramentos prestados,
 que seu fundo pai e sogro Antonio
 Martinho Cardoso deixou por sua testam.
 constantes da relação feita pelos or-
 tradores, e os avaliaram pelo
 preço seguinte:

Móveis

uma Noiva farrada de pinto, duas mil reis	2,000
uma Pipa pervida p. ^a oiti pipeto, cinquenta mil reis	50,000
um Banco de champrado p. toucetes, cinco mil reis	5,000
um Dito com puerto, quatro mil reis	4,000
dois Ditos oiti mil reis	8,000
um Caixa grande com 2 repartimentos, trinta mil reis	30,000
um " " menor entagado, cinco mil reis	5,000
uma Noiva de bakamo com farrado, quinze mil reis	15,000
uma Dita farrada de cedro (palla) quinze mil reis	15,000
uma " p. ^a sala de jantar, vinte mil reis	20,000
uma " com garrido (no quarto) quinze mil reis	15,000
doz Tamboritos de couro, vellos, a mil quinhentos	15,000
reis Cadeiras de palh. ^{as} um bom par, cinco mil reis	30,000
um Marguezinha com palhinha, vinte e cinco mil	25,000
Somma 239,000	

Transporte		239,000
Quas	Caixas de pinho comfeit. ^a a cinco mil ^{rs}	10,000
um	Relógio p. ^a cima de mesa, trinta mil reis	30,000
dois	Relógios orais, um bom peço, a seis mil ^{rs}	12,000
uma	Lamparina com chaminé, duas mil reis	2,000
um	Relógio patudo com pectoral app. ^a de prata, freis, braceira, anqueto, mil reis	50,000
um	Pito novo sem capa, trinta mil reis	30,000
um	Armario bom, quarenta mil reis	40,000
um	Pito velho grande (Y porta), dez mil reis	10,000
uma	Caixa de labano, quatro polvos, cinco mil reis	5,000
dois	Lavatório, a tres mil reis	6,000
um	Taças grande de cobre, vinte mil reis	20,000
um	" pequeno " " , dez mil reis	10,000
dois	Catés velhos, a quatro mil reis	8,000
um	P. ^o grande em bom uso, dez mil reis	10,000
um	Molheirs de telha velha, cem mil reis	100,000
Imp. ^{ias} das mercadorias do negocio		
Constante de balanc		7.463,934
Imp. ^{ias} das dividas activas por creditos		9.001,240
Idem de dividas por conta de livros		3.334,524


20.621,734

Transporte

20.021,731

Sumoventes

Cinquenta e quatro vacas paridas av. a	
cinquenta mil reis	2.400,000

Noventa e duas solteiras av. a	
trinta e cinco mil reis	3.150,000

Um dita dita com freixo, de mil reis	10,000
--------------------------------------	--------

Trinta e quatro portões a trinta mil reis	900,000
---	---------

Dois e setenta e sete legumes de anno a	
cinco mil reis	540,000

Dois bois carruões, a trinta mil r.	140,000
-------------------------------------	---------

Um armazem em fumaça, curto,	130,000
trinta mil reis	€

Um dito branco de 6 annos, cummul ^o	100,000
--	---------

Um dito barroquillo de 2 annos, oitenta mil r.	80,000
--	--------

Um dito preto de 3 annos, oitenta mil r.	80,000
--	--------

Um dito chita de castanha, oitenta mil r.	80,000
---	--------

Um dito chinuillo, oitenta mil r.	70,000
-----------------------------------	--------

Um dito sem melleo com freixo trinta mil r.	30,000
---	--------

Um cavallo pampa bom, de quatro mil r.	200,000
--	---------

Um dito tridillo novo, cento e cinquenta mil r.	150,000
---	---------

Um dito mouse capai, cento e cinquenta mil r.	150,000
---	---------

Um dito russo velho, oitenta mil reis	80,000
---------------------------------------	--------

S. A. P. 29.211,731

Transporte

29.211.731

Raiz

Uma Casa boa, sita na rua de Moreira Cabral,
com um pastinho, seis conto de reis 6.000.000

Uma Sita na m^{ma} rua, contigua a
a cima, um conto de reis 1.000.000

Uma Sita na m^{ma} rua, que foi de
custodia de Antonio Cardozo, um conto
e seiscentos mil reis 1.600.000

Uma Chacara na cabeceira do
corrego de Maria Elias, de quatro mil, reis 200.000

Somma R\$ 38.011.731

Pinheir existens 3.538.538

Somma R\$ 41.550.269

Nada mais tiveram que examinar e avali-
ar; deu-se por fundo este auto, que
assignam o collector, os louvados e
interessados commigo Vellyesentes
Tus de sa, e rivad ad hoc o sermim.

Spanimondas Machado de Barros.

Francisco Martins Cardozo

Manoel Martins Cardozo

Arigo de Luis Ferreira de Azares

e Gabriel Antonio Vieira

Joaquim Ferreira de Azares Junior

Armando Soares Pereira levantado
Olympio Soares de Vasconcellos "
Calculo:

Importancia dos bens descritos e
avaliados 41:550^h269
Imposto de 2% sobre esta
quantia 831^h005
Liquido 40:719^h264

Monte Alegre, 2 de Abril de 1898.
O Collector, E. de Barros.

Guia

Pagam os herdeiros do finado Antonio
Martins Cardoso, a quantia de oito
centos e trinta e um mil e cinco reis,
R. 831^h005^{rs}, de 2% de lucro, em
linha recta sobre 41:550^h269.

Monte Alegre, 2 de Abril de 1898.
O Collector, E. de Barros.

Monte Alegre, 9 de Abril 1898.
E. de Barros



Concluido

Por cinco dias - os mezes de Agosto

pro de nul citaciones e noven-
ta e oito fols e tres ante con-
churo do Sr. Juiz D. Secretario
d'ordens das Negocias das Fi-
nancas; os que foram comotos
lancou este termo. Antonio Ben-
civa.

Conclusão

Offereço proem fusuysir os seus
offeitos. Sr. Juiz das Financas
5 de Dezembro de 1838.

João Campista

ESTADO DE MINAS GERAES

9 Abril
E. de Barros
ESTADO DE MINAS GERAES
SECRETARIA DAS FINANÇAS
200

Nº 030

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1898

A folhas..... do caderno de receita fica debitada
 ao Collector..... *E. de Barros*
 a importancia de *oitocentos e trinta e um mil e cinco* Rs. *831\$005*
 recebida de *herdeiros do fidei*
do Antonio Martinho de Souza
 pelo imposto de *2% sobre 41.550\$259*
de heranca em l.a carta,
(fallecimento do corr. anno.)

Leuzinger-4978-97

Collectoria Municipal de *Monte Alegre*

2 de *Abril* de 1898

O Collector, *E. de Barros*

O Escrivão,

